

A EFICÁCIA DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO EM APARECIDA DE GOIÂNIA: UM ESTUDO REALIZADO NA PERSPECTIVA DO POLICIAL MILITAR

THE EFFECTIVENESS OF COMMUNITY POLICING IN APARECIDA DE GOIÂNIA:
A STUDY CARRIED OUT FROM THE PERSPECTIVE OF THE MILITARY POLICE

Lucas Nunes Viana^{1*}
Tatiane Ferreira Vilarinho^{2**}

RESUMO

O objetivo do trabalho é analisar, por meio da percepção dos policiais militares, se o policiamento comunitário é eficaz em Aparecida de Goiânia, especialmente, na prevenção de crimes. Para isso foram aplicados questionários aos policiais militares de Aparecida de Goiânia. Percebeu-se, segundo as respostas obtidas, que o policiamento comunitário constitui uma boa estratégia e é relevante para a prevenção de crimes na região. Por fim, conclui-se que os policiais militares reconhecem a efetividade do policiamento comunitário.

Palavras-chaves: Polícia Militar. Policiamento Comunitário. Segurança Pública.

ABSTRACT

The objective of this study is to analyze, through the perception of military police officers, whether community policing is effective in Aparecida de Goiânia, especially in crime prevention. To this end, questionnaires were applied to the military police officers of Aparecida de Goiânia. According to the answers obtained, it was perceived that community policing is a good strategy and is relevant for the prevention of crimes in the region. Finally, it is concluded that the military police recognize the effectiveness of community policing.

Keywords: Military Police. Community Policing. Public Safety.

¹ Aluno do Curso de Formação - Praças, Turma Mike, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: lucasattiva@gmail.com - Goiânia-GO, dezembro de 2023.

² Professora orientadora: Doutora Professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás, tfteen@gmail.com: Goiânia - GO, dezembro de 2023.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história, o Brasil e sua Administração Pública passaram por significativas transformações. Essas mudanças visam adequar os órgãos administrativos aos princípios do Estado Democrático de Direito, para estar em consonância com o que está estabelecido na Constituição Federal de 1988, ao passo que buscam aumentar a sensação de segurança, por meio das entidades policiais, priorizando os princípios da legalidade e impessoalidade para uma administração pública mais gerencial, ágil e preocupada com a eficácia para, assim, ter enfoque no cidadão, assim conquistando a polícia a confiança da população.

A Segurança Pública tem previsão no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, sendo o artigo responsável por disciplinar sobre a polícia militar, que é um dos órgãos que exerce função policial no plano estadual, e exige, portanto, que esteja em consonância com princípios constitucionais fundamentais, como princípios da república, da democracia, do estado de direito, da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

No entanto, apesar dessa proposta democratizadora, o conceito de segurança pública pode se mostrar ambíguo, justificando atuações inconstitucionais, logo, torna-se importante tratar acerca do policiamento comunitário, seu conceito, princípios e fundamentos.

Nesse sentido, o presente estudo propõe uma análise sobre os modelos e ações operacionais associadas à Polícia Comunitária, bem como, suas concepções teóricas, de modo a averiguar como se dá atuação do policiamento comunitário como estratégia de segurança pública e a sua efetividade.

Destaca-se que o policiamento comunitário é uma atuação com ênfase na participação da comunidade, ou seja, prioriza suas ações em medidas de prevenção, em parceria com a sociedade. Dessa forma, o artigo traz a seguinte questão: na visão do policial militar, o policiamento comunitário tem sido uma ferramenta eficaz na prevenção de crimes em Aparecida de Goiânia?

O objetivo principal desta pesquisa é descobrir se o policiamento comunitário tem sido uma boa estratégia em Aparecida de Goiânia. Já os objetivos específicos são: compreender a missão da polícia militar e a sua atuação na área de segurança pública; discutir o conceito de polícia comunitária e policiamento comunitário, bem como, seus princípios e fundamentos; e analisar, através da

pesquisa de campo, os resultados da atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás em Aparecida de Goiânia, baseado no policiamento comunitário.

Este estudo contribui para as operações da Polícia Militar de Goiás, isso porque, através dos resultados obtidos, será possível auxiliar os Comandos dos Batalhões a implementarem, ou reforçarem, os princípios da Polícia Comunitária, a fim de obter maior eficácia na prevenção de crimes.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A Constituição Federal de 1988 previu um capítulo específico, que trata sobre a segurança pública (artigo 144 da CRFB/88). A segurança pública pode ser definida como uma política pública, consubstanciada pela ação estatal e comunitária, em parceria, que objetiva prevenir e enfrentar a violência criminal, nas suas diversas manifestações e dimensões (SOUSA, 2013).

Para o autor, isso seria alcançado principalmente por meio da garantia do acesso à cidadania plena, através das instituições policiais e da comunidade como um todo, pois esta é elemento essencial para manutenção da Ordem Pública (SOUSA, 2013).

Segundo Costa e Lima (2014), a área de segurança pública pode ser entendida como várias instituições que desempenham um papel direto ou indireto na resolução de questões relacionadas à manutenção da ordem, controle da criminalidade e prevenção da violência. Conseqüentemente, é importante destacar que ela não deve ser confundida com o sistema de justiça criminal, e não se limita apenas às agências policiais, apesar de sua relevância no contexto público relacionado a esse campo.

Afirma José Caetano de Brito (1991), sobre a principal missão da polícia, a entidade é o órgão de vigilância da sociedade, com o objetivo de promover o bem-estar comum e o interesse público em todas as circunstâncias. Assim, em algumas situações, assume o papel de organização voltada para a defesa e segurança, cuja principal responsabilidade é garantir a manutenção da ordem pública, a preservação da liberdade, a segurança das propriedades e dos direitos individuais. Em outras ocasiões, atua como uma instituição de aprimoramento e proteção, encarregada de cuidar do bem-estar público e fornecer tudo o que for necessário, incluindo medidas essenciais para promover o desenvolvimento de

indústrias e outras atividades particulares dignas de proteção.

O autor declara, ainda, que cabe à polícia prever e evitar todos os fatos que podem perturbar a ordem pública (BRITO, 1991).

Verifica-se que, para alguns estudiosos, a prevenção do crime está ligada à previsibilidade da ocorrência do fato e às ações que podem evitar ou minorar o seu impacto, ou seja, às possibilidades de atuação naquele contexto (FRAGA, 2009).

As estatísticas mostram um grande aumento da criminalidade no Brasil, evidenciando a dificuldade de prevenir ou coibir o crime, dessa forma, urge a necessidade de discussão de políticas públicas por parte do Estado (FRAGA, 2009).

Nesse diapasão, insta salientar uma significativa tendência de modelos e estratégias que recomendam uma aproximação da polícia com a comunidade, utilizando ferramentas contemporâneas para a resolução de problemas, monitoramento de informações, sistematização de processos das organizações policiais e a predominância da prevenção de crimes sobre a repressão (FRAGA, 2009).

Contudo, antes de citar sobre os métodos supracitados, faz-se importante definir eficácia, eficiência, efetividade e o policiamento comunitário.

Segundo Chiavenato (2003), a eficácia avalia o alcance de resultados, enquanto a eficiência mede a utilização de recursos no processo. Por sua vez, a efetividade refere-se à capacidade de atender às expectativas da organização ou sociedade, implicando efeito, impacto e mudanças na realidade.

Por fim, o policiamento comunitário pode ser conceituado como uma estratégia de policiamento com ênfase na participação da comunidade, priorizando suas ações em medidas de prevenção em parceria com a sociedade. É um tipo de reforma que as polícias, inclusive a Polícia Militar de Goiás tem implementado na prática policial (COSTA, 2023).

Princípios do Policiamento Comunitário

Os princípios são, portanto, afirmações fundamentais que atuam como alicerces ou garantias de certeza para um conjunto de afirmações organizadas em um sistema de conceitos relacionados a uma parte específica da realidade. Às vezes, esses princípios também são chamados de proposições essenciais, que, mesmo que não sejam evidentes ou resultantes de evidências, são aceitas como a

base para a validade de um sistema específico de conhecimento, funcionando como seus pressupostos necessários (REALE, 1986).

Nesse contexto, temos a proposta de Trojanowicz, Robert & Bonnie Bucqueroux (1994), a ideia de Polícia Comunitária abrange não apenas a adoção de novas funções, mas também representa uma abordagem contemporânea para a gestão da segurança pública, na qual a cultura organizacional passa por uma transformação. Essa abordagem é concretizada pela implementação simultânea de dez princípios, sendo eles:

O primeiro, Filosofia e Estratégia Organizacional: Essa filosofia tem a comunidade como sua base. A polícia deve colaborar com as comunidades para compreender suas necessidades e preocupações, traduzindo-as em medidas de segurança. Compromisso com a Comunidade.

O segundo, comprometimento da organização com a concessão de poder à Comunidade: Os cidadãos devem participar ativamente, como parceiros da polícia, na identificação, priorização e resolução de problemas dentro da comunidade.

O terceiro, Policiamento Descentralizado e Personalizado: É essencial que os policiais estejam totalmente envolvidos com a comunidade, sejam reconhecidos por ela e compreendam sua realidade.

O quarto, Resolução Preventiva: Priorizar a ação preventiva da polícia em vez de uma abordagem repressiva, antecipando-se aos problemas para reduzir as chamadas de emergência.

O quinto, Ética, Legalidade, Responsabilidade e Confiança: O policiamento comunitário estabelece um novo contrato de respeito à ética policial, à legalidade, à responsabilidade e à confiança mútua entre a polícia e os cidadãos.

O sexto, Extensão do Mandato Policial: Cada policial age como um líder local, com autonomia e responsabilidade dentro de diretrizes rígidas.

O sétimo, Ajuda às Pessoas Vulneráveis: Valorizar a vida das pessoas mais vulneráveis, como jovens, idosos, minorias, pobres, deficientes e sem-teto, é um compromisso do policial comunitário.

O oitavo, Criatividade e Apoio Básico: Confiar no discernimento, sabedoria e experiência dos policiais na linha de frente para abordagens criativas aos problemas da comunidade.

O nono, Mudança Interna: O policiamento comunitário requer uma abordagem integrada em toda a organização, incluindo reciclagem de cursos e

pessoal, para projetos de mudança a curto, médio e longo prazo.

O décimo, Construção do Futuro: Fornecer um serviço policial descentralizado e personalizado com um foco na comunidade, incentivando as pessoas a ver a polícia como um recurso para resolver problemas locais.

As redes sociais como aplicação do policiamento comunitária

A polícia militar pode fazer-se presente no cotidiano do cidadão de diversas maneiras. PENHA apud WEISBURD, D. e BRAGA (2020, p.3) diz que a força policial possui o dever de ir além do simples atendimento das chamadas de emergência (serviço 190), para que entenda como as situações que levam os cidadãos a serem vítimas de crimes possam ser reduzidas ou eliminadas.

Nesse contexto, a busca por novas ferramentas e por inovação pode alcançar um impacto significativamente maior quando sua utilização é perfeitamente planejada, a aproximação eficaz é fundamental para envolver a população na construção da segurança pública. Mídias sociais se destacam como ferramentas ideais para atender a essa necessidade, dada à penetração significativa das redes sociais entre a população (PENHA, 2020 apud PERUZZO).

Realmente não há dúvidas de que as modificações ocorridas na seara digital revolucionaram todo o sistema. Entre várias, uma que mais tem destaque é a possibilidade de participação do sujeito na construção desse meio. Desse modo, é possível afirmar que as corporações e órgãos estatais necessitam se adaptar aos novos paradigmas estabelecidos por essas estruturas do universo compartilhado, que é a Internet (RECUERO, 2009).

Segundo Barros (2010) destaca que, as organizações precisam repensar sua comunicação com o público, sendo assim, os cidadãos podem desempenhar um papel mais ativo no combate à criminalidade com a utilização de meios de comunicação.

A Polícia Militar de Goiás, por meio da Assessoria de Comunicação (PM/5), está ligada à utilização das redes sociais, planejamento e comunicação social da corporação. Além de cuidar da imagem do órgão, por meio de publicações diárias, também colaboram na promoção do policiamento comunitário como divulgação de campanhas sociais, eventos promovidos pela instituição e até mesmo relatando ocorrências de grande vulto.

Para usar as mídias sociais como uma ferramenta de policiamento comunitário, a Assessoria de Comunicação da Polícia Militar de Goiás (PM/5) se adequou frente a demanda do aumento da utilização das redes sociais. Dessa forma, hoje utiliza-se canais como: o *Facebook*, o *Instagram*, o *Twitter*, o *YouTube* e o *Whatsapp*, a fim de aproximar-se com a sociedade. Logo, as mídias sociais se tornam recursos valiosos para a interação entre a polícia e a comunidade (SANTAELLA, 2001).

3 METODOLOGIA

Com base nos objetivos supracitados, a metodologia utilizada será a aplicação de questionário em forma de perguntas estratégicas, com a finalidade de compreender o policiamento comunitário, enquanto política pública preventiva à situação de conflito.

O questionário contendo 10 (dez) perguntas foi aplicado aos policiais militares, dentre eles, do 45º BPM - Batalhão de Polícia Militar - Serra das Areias e da CPE PMGO 43ª CIPM - Companhia de Policiamento Especializado.

O método de coleta de dados utilizado foi o questionário, feito pela plataforma *google forms*, contendo 10 perguntas, a fim de apurar informações acerca do conhecimento dos policiais militares sobre os princípios do policiamento comunitário, sua aplicação como estratégia na prevenção de crimes e se tais métodos são eficazes na comunidade de Aparecida de Goiânia. Os participantes da pesquisa foram policiais militares, praças e oficiais.

E por fim, será empregado o método hipotético-dedutivo, tendo como objetivo constatar que, por meio da metodologia da Polícia Comunitária, o policial será capaz de verificar os principais problemas da comunidade, de forma a priorizar os mais graves, além de compreender os fatores que determinam sua ocorrência, intervir sobre eles e informar à comunidade os resultados das providências tomadas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na presente pesquisa, foram realizadas entrevistas com 20 policiais militares, lotados em Aparecida de Goiânia, com o objetivo de coletar opiniões sobre a efetividade do policiamento comunitário neste Município.

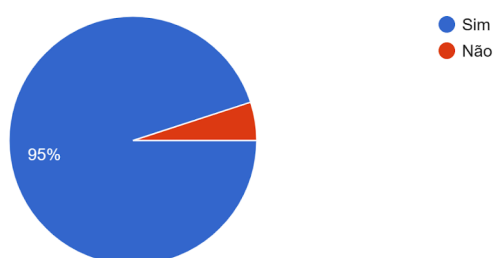
No primeiro questionamento, indagou-se acerca do conhecimento dos princípios e diretrizes da Polícia Comunitária. Este ponto é importante, tendo em vista que, é por meio dos dez princípios do policiamento comunitário que será possível aplicar um trabalho conjunto entre a polícia e a sociedade de forma efetiva. O policiamento comunitário altera também a perspectiva sobre as bases da legitimidade policial. Nesse modelo, a justificativa para o policiamento não se limita apenas à sua eficácia na redução do crime e da violência, mas também protege os direitos constitucionais fundamentais (MOORE, 1998).

Assim, verifica-se que o conhecimento sobre a base principiológica é de suma importância para melhor aplicabilidade do policiamento comunitário. Nesse sentido, notou-se que todos os policiais militares entrevistados conhecem estes princípios.

Após essa pergunta, questionou-se sobre as redes sociais como aplicação do policiamento comunitário, e as respostas foram positivas em relação ao uso da tecnologia da comunicação (Gráfico 1 e Gráfico 2), veja:

Gráfico 1

Você acredita que as redes sociais e o bom trabalho exercido pela PM/5, traz uma visão mais humanizada da Polícia Militar de Goiás ? Aproxima mais o Cidadão do Policial Militar?
20 respostas

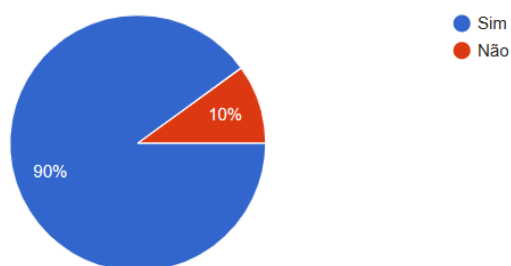


Fonte: elaborado pelo autor

Gráfico 2

Você acredita que o telefone funcional da viatura é a maneira mais direta de interação entre o policial militar de Aparecida de Goiânia e o cidadão ? Considerando que o cidadão pode ligar diretamente para o policial militar.

20 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

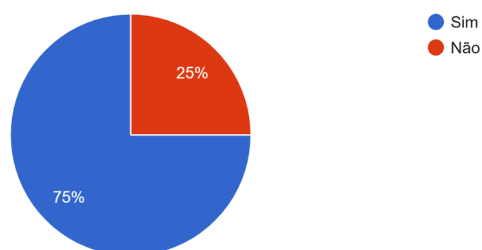
Destarte, conforme apontado por Kunsch (2006), devido à complexidade da sociedade contemporânea, a comunicação alcançou um nível elevado nas organizações, desempenhando um papel crucial na resolução de problemas e na promoção da consecução de metas institucionais. Assim, as divulgações das redes sociais estimulam o cidadão a querer se envolver com a segurança pública, e por consequência diminuir os índices criminais.

Em seguida, indagou-se aos policiais sobre a eficácia do policiamento comunitário em Aparecida de Goiânia. Dessa forma, 75% das respostas foram positivas (Gráfico 3).

Gráfico 3

Você acredita que o policiamento comunitário é a forma mais eficaz de combate a criminalidade em Aparecida de Goiânia? Considerando esse contato direto com a população.

20 respostas



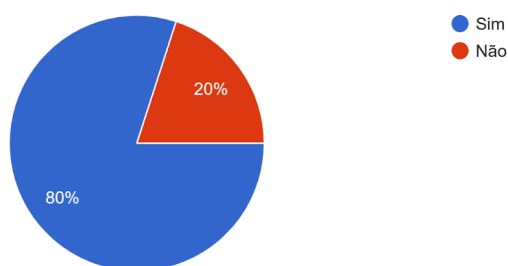
Fonte: elaborado pelo autor

Por fim, questionou-se sobre o interesse da sociedade em colaborar com a polícia militar, por meio das estratégias do policiamento comunitário. O resultado da pesquisa mostrou o êxito dessa atuação policial em Aparecida de Goiânia:

Gráfico 4

Você acredita que por meio do policiamento comunitário, a sociedade despertou um interesse maior em querer colaborar com a Polícia Militar de maneira espontânea ?

20 respostas



Fonte: elaborado pelo autor

Portanto, quanto à eficácia do policiamento comunitário executado pela Polícia Militar do Estado de Goiás em Aparecida de Goiânia, notou-se que é eficaz. O policiamento comunitário promove a colaboração da comunidade, incentivando os cidadãos a se envolverem em atividades policiais, como patrulhamento de rua e resolução de conflitos entre vizinhos. Essa abordagem requer uma profunda integração na comunidade e uma liderança compartilhada entre as esferas social e de segurança.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, este estudo abordou a relevância do capítulo dedicado à segurança pública na Constituição Federal de 1988, destacando a definição e abrangência dessa política, além de enfatizar a importância da cidadania plena na manutenção da ordem pública. Costa e Lima ressaltaram que a segurança pública vai além das agências policiais, abrangendo diversas instituições. José Caetano de Brito enfocou a missão da polícia na vigilância da sociedade e na promoção do

bem-estar comum.

A ênfase na prevenção do crime foi evidenciada por Fraga, destacando a necessidade de políticas públicas diante do aumento da criminalidade no Brasil. A tendência de estratégias que promovem a aproximação da polícia com a comunidade foi enfatizada, culminando no conceito de policiamento comunitário.

Os princípios do policiamento comunitário, apresentados por Trojanowicz e Bucqueroux, refletem uma abordagem contemporânea para a gestão da segurança pública, incluindo a colaboração ativa da comunidade, descentralização policial e foco na prevenção. As redes sociais, conforme destacado por Weisburd e Braga, emergem como ferramentas eficazes para a interação da polícia com a comunidade.

A metodologia adotada envolveu a aplicação de questionário em forma de perguntas aos policiais militares em Aparecida de Goiânia. Os resultados indicam que a maioria dos policiais conhecem os princípios do policiamento comunitário e reconhece a eficácia das redes sociais como aplicação desse modelo. A pesquisa aponta para uma percebida eficácia do policiamento comunitário na região, evidenciada pelo interesse da sociedade em colaborar. Dessa maneira, segundo Chiavenato, essa eficácia irá atender e alcançar os resultados com a utilização dos recursos trazidos pelo policiamento comunitário.

Em conclusão, este estudo destaca a importância do policiamento comunitário como uma abordagem eficaz na promoção da segurança pública, fomentando a colaboração ativa da comunidade e utilizando as redes sociais como ferramenta de interação. Os resultados da pesquisa indicam uma percepção positiva tanto por parte dos policiais quanto da sociedade em relação a essa estratégia, sinalizando sua relevância na realidade local.

REFERÊNCIAS

BARROS, A. C. P. D. **Relacionamento mercadológico nas mídias interativas digitais: inovações na comunicação transmidiática entre empresas e consumidores. Conexões Midiáticas** - Revista dos Alunos de Pós-Graduação em Comunicação da PPGC-UFPB, n. 3, mar.-ago. 2010.

BRITO, José Caetano de. **A evolução histórica da polícia militar de Goiás - uma proposta bibliográfica.** Goiânia, 1991.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 6 de outubro de 2023.

COSTA, Leon Denis da. **Estudos de Polícia e Policiamento.** Goiânia, 2023.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações.** 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

FRAGA, Sandro Amorim. **A Polícia Comunitária, nos bairros do Stiep e Mussurunga no município de Salvador no período de 2005 a 2018: Limites e Possibilidades.** Bahia, 2009.

KUNSCH, M. M. K. **Comunicação organizacional: conceitos e dimensões dos estudos e das práticas.** In: MARCHIORI, M. **Faces da cultura e da comunicação organizacional.** São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2006. p.167-190.

SOUSA, Reginaldo Canuto de. **Introdução à segurança pública: reflexões sobre polícia, sociedade e cidadania.** Teresina: Edição do Autor, 2013.

COSTA, Arthur Trindade; LIMA, Renato Sérgio de. **Segurança pública.** 1 ed. São Paulo:Contexto, 2014.

CURSO. Polícia Militar Comunitária. Conseg, 2020. Disponível em https://www.conseg.pr.gov.br/sites/conseg/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/policiacomunitaria_completo.pdf. Acesso em 7 de outubro de 2023.

MOORE, Mark H. & Trojanowicz, Robert C. Estratégias Institucionais para o Policiamento. Escola de Governo John F. Kennedy, Universidade de Harvard. Cadernos de Polícia nº 10. Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. 1998.

PENHA, Marcelo; PENHA, Renato, ANDRADE, Diego César Terra de. **Inovação em Serviços de Comunicação: Utilização de mídias sociais pela Polícia Militar para redução do índice criminal.** Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/339096168_Inovacao_em_servicos_de_comunicacao_utilizacao_das_midias_sociais_na_reducao_do_indice_criminal. Acesso

em 16 de dezembro de 2023.

PERUZZO, C. M. K. **Comunicação comunitária e educação para a cidadania. Comunicação e Sociedade**, v. 2, p. 651-668, 22 jan. 2013.

REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 1986. p. 60.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

SANTAELLA, L. **Matrizes da linguagem e pensamento: sonora, visual, verbal**. São Paulo: Editora Iluminuras Ltda., 2001.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policimento comunitário: como começar?** Tradução de Mina Seinfeld de Carakushansk. Rio de Janeiro: PMERJ, 1994.